

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 382/2024

#### CONCEDE LICENÇA

Considerando manifestação da medicina do trabalho de fl 20:

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, c/c caput, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 15059/2024 datado de 01/07/2024, a saber:

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PESSOA DA FAMÍLIA

#### MARIA DULCE ROCHA DE OLIVEIRA

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 050202-01

Período: 30 dias (03/07/2024 a 02/08/2024)

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2024

**REGISTRA-SE** 

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

#### DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



